**MARINHA DO BRASIL**

**AVISO HIDROCEANOGRÁFICO FLUVIAL RIO TOCANTINS**

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**

| | |
|---|---|
| **OMAp: Aviso Hidroceanográfico Fluvial Rio Tocantins** | |
| **Área Requisitante ou Técnica (Unidade/Setor/Depto): Divisão de Hidroceanografia** | |
| **Responsável pela Demanda: Segundo-Tenente BRENO DA SILVA FOURAUX** | **Telefone: (21)999934839** |
| **Matrícula/SIAPE: 99144531** | **E-mail: breno.fouraux@marinha.mil.br** |

Objeto:
( ) Serviço não continuado
( ) Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
( ) Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
( ) Material de consumo
(X) Material permanente/equipamento

**1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A Divisão de Hidroceanografia do Aviso Hidroceanográfico Fluvial Rio Tocantins não dispõe de equipamento de informática portátil em quantidade e em condições técnicas adequadas ao desempenho de suas atividades administrativas e operacionais, verificando-se que os meios atualmente disponíveis são insuficientes ou encontram-se obsoletos, o que compromete a elaboração, o processamento e o armazenamento de documentos e dados essenciais à condução dos trabalhos da Divisão, com reflexo direto na eficiência administrativa e na prontidão operativa do Navio.

A ausência de equipamento com configuração compatível com as demandas atuais de processamento compromete a execução tempestiva das atividades, podendo acarretar atrasos na confecção de documentos técnicos e administrativos, devendo o equipamento observar as normas técnicas aplicáveis, inclusive quanto à certificação de homologação da Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel) para dispositivos com conectividade sem fio, bem como as disposições do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990) quanto à garantia e à qualidade do produto.

A presente contratação enquadra-se na hipótese de dispensa de licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, observando-se a obrigatoriedade de prévia pesquisa de preços nos termos do art. 23 da referida Lei e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, bem como a estrita observância da vedação ao fracionamento de despesa disposta no art. 75, §1º, do mesmo diploma legal

**2. DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO**

Aquisição de notebook destinado ao atendimento das atividades administrativas e operacionais do Aviso Hidroceanográfico Fluvial Rio Tocantins.

**3. QUANTIDADE A SER CONTRATADA**

Total de 01 (uma) unidade, assim distribuídas:

ITEM 1 – notebook: 01 (uma) unidade;

O quantitativo foi dimensionado com base na necessidade imediata da Divisão de Hidroceanografia para o desempenho de atividades administrativas e operacionais, constatando-se a inexistência de bem equivalente disponível no acervo patrimonial ou em estoque de almoxarifado capaz de suprir a demanda, bem como a ausência de Ata de Registro de Preços vigente aplicável a esta Organização Militar que contemple as especificações técnicas requeridas no prazo hábil. Registra-se que a presente aquisição possui caráter pontual e não configura parcelamento sujeito à vedação de fracionamento de despesa prevista no art. 75, §1º, da Lei nº 14.133/2021

**4. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

O custo estimado da contratação é de R$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais).

**5. INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO**

A conclusão da contratação está prevista para ocorrer no mês de DEZEMBRO do presente ano.

**6. GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA OU DA CONTRATAÇÃO**

MÉDIA.

**7. INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM O OBJETO DE OUTRO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA**

No momento não é vislumbrado vinculação com outro objeto.

gov.br
Documento assinado digitalmente
BRENO DA SILVA FOURAUX
Data: 18/11/2026 13:52:44-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Belém, PA, na data da assinatura

BRENO DA SILVA FOURAUX
Segundo-Tenente
Responsável pela contratação direta

ASSINADO DIGITALMENTE
SANRLLEY BENTES CORDEIRO
CPF 022.046.922-98
DATA 18/11/2026
Data obtida de um servidor de tempo.
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: https://serpro.gov.br/assinador-digital
Serpro

Belém, PA, na data da assinatura

SANRLLEY BENTES CORDEIRO
Primeiro-Tenente
Ordenador de Despesas Substituto